

**EDITAL N.º 01/2026 — PROCESSO SELETIVO INTERNO DE PROJETOS E
OFICINAS PARA A 1ª INOVAFO
1ª FEIRA CIENTÍFICA E CULTURAL DA FUNDAÇÃO OSORIO**

Data de Realização: 22 e 23 de outubro de 2026

Tema: “Ciência Delas”

A Coordenação Técnica da Fundação Osorio, representada pelo Cel. Josevaldo Souza Oliveira, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura das inscrições para a submissão de projetos científicos, culturais e propostas de oficinas a serem apresentados na 1ª InovaFO — Feira Científica e Cultural da Fundação Osorio, a realizar-se nos dias 22 e 23 de outubro de 2026, nas dependências do Colégio.

CAPÍTULO I — DOS OBJETIVOS E NORMAS GERAIS

Art. 1. A 1ª InovaFO, Feira Científica e Cultural da Fundação Osorio, é uma ação que busca promover a realização e divulgação de Projetos de Pesquisa Científica e Cultural, bem como Oficinas Práticas, aguçar a curiosidade, a capacidade de comunicação e a aplicação dos conhecimentos teóricos em projetos práticos desenvolvidos por estudantes da Fundação Osorio dos segmentos do ensino básico e técnico, através da exposição, apresentação e realização de atividades práticas que permeiam as diversas áreas do conhecimento.

Art. 2. As atividades às quais se refere este edital integram a programação oficial da 23ª Semana Nacional da Ciência e Tecnologia, sob o tema: “Ciência Delas”.

Art. 3. Serão aceitos projetos e propostas de oficinas desenvolvidos exclusivamente por estudantes da Fundação Osorio, dos segmentos do ensino básico, técnico e tecnológico.

Art. 4. As apresentações e a execução das oficinas serão exclusivamente na modalidade presencial.

CAPÍTULO V — DA INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES E OUVINTES NO EVENTO

Art. 5. A inscrição individual no evento é o procedimento formal que garante o credenciamento e o direito ao recebimento de certificado de participação através do link <https://www.even3.com.br/inovafo-2026-764984/>

Art. 6. Estudantes, professores e membros da comunidade escolar que desejarem participar das oficinas práticas como ouvintes/participantes também deverão realizar inscrição prévia diretamente nas atividades ofertadas através da página oficial, respeitando o limite de vagas de cada oficina.

CAPÍTULO IV — DA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

Art. 7. Para fins deste Edital, entende-se por Projeto de Pesquisa o trabalho acadêmico-científico investigativo, desenvolvido sob orientação docente, que busca responder a um problema de pesquisa por meio de metodologias adequadas, rigor conceitual e aplicação prática ou teórica do conhecimento nas diversas áreas do saber.

Parágrafo único. Os projetos de pesquisa deverão apresentar estrutura lógica compreendendo: introdução com contextualização do tema, justificativa (estimulando-se a correlação com a temática “Ciência Delas”), objetivos, metodologia empregada, resultados obtidos ou esperados e conclusões/considerações finais.

Art. 8. As propostas de projetos de pesquisa deverão ser submetidas em uma das seguintes categorias:

- **I - Categoria A (Kids):** Estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);
- **II - Categoria B:** Estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano);
- **III - Categoria C:** Estudantes do Ensino Médio Profissionalizante.

Parágrafo único. É facultada a integração de estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio Profissionalizante em um mesmo projeto ou oficina.

Art. 9. Os projetos e oficinas deverão estar vinculados a uma das seguintes áreas do conhecimento:

- **I - Linguagens e suas Tecnologias** (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Artes e Educação Física);
- **II - Matemática e suas Tecnologias;**
- **III - Ciências da Natureza e suas Tecnologias** (Biologia, Física e Química);
- **IV - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas** (História, Geografia, Sociologia e Filosofia);
- **V - Multidisciplinar / Interdisciplinar.**

Art. 10. Cada equipe será composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 5 (cinco) estudantes proponentes.

Art. 11. É obrigatória a vinculação de 1 (um) Professor Orientador por projeto ou oficina. A participação de 1 (um) Professor Coorientador é opcional.

Parágrafo único. A orientação e coorientação deverão ser exercidas exclusivamente por docentes com vínculo formal ativo com a Fundação Osorio.

Art. 12. A submissão de Projetos de Pesquisa será efetuada por título do trabalho e sob a estrita responsabilidade do Professor Orientador.

Parágrafo único. Ocorrendo submissão duplicada do mesmo projeto, será considerada válida exclusivamente a última versão encaminhada no prazo regulamentar.

Art. 13. As submissões serão realizadas no período fixado no Cronograma Oficial (Anexo I), mediante preenchimento do formulário eletrônico específico na página oficial clicando em “Realizar submissão” no link: <https://www.even3.com.br/inoваfo-2026-764984/>

Art. 14. No ato da submissão do Projeto de Pesquisa na página oficial, deverão ser anexados os modelos oficiais de resumo:

- **I - Resumo Simples:** Obrigatório para projetos inscritos na Categoria B.
- **II - Resumo Expandido:** Obrigatório para projetos inscritos na Categoria C.

Parágrafo único. Os projetos enquadrados na Categoria A (Kids) estão dispensados do envio de resumos técnicos no ato da submissão.

Art. 15. Todas as informações gerais, modelos padronizados, formulários e orientações técnicas do evento estarão disponíveis na página oficial, na aba documento oficiais

CAPÍTULO V — DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE OFICINA

Art. 16. Para fins deste Edital, entende-se por Oficina a atividade pedagógica de caráter essencialmente prático, interativo e participativo, conduzida ou mediada por docente, com o objetivo de promover o aprendizado dinâmico, o desenvolvimento de habilidades, a experimentação ou a criação cultural/científica em conjunto com os participantes.

Parágrafo único. A oficina deverá priorizar metodologias ativas que incentivem a mão na massa (*maker*), a troca de saberes e o engajamento do público, podendo dialogar diretamente com a temática “Ciência Delas” e o protagonismo feminino na ciência e na tecnologia.

Art. 17. A submissão de Propostas de Oficina fica sob a estrita responsabilidade do Docente Mediador Responsável.

Parágrafo único. Ocorrendo submissão duplicada da mesma proposta, será considerada válida exclusivamente a última versão encaminhada no prazo regulamentar.

Art. 18. As submissões serão realizadas no período fixado no Cronograma Oficial (Anexo I), mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/zY4UiExxpcRawuTJA>

Art. 19. O preenchimento das informações técnicas da oficina será feito diretamente no formulário eletrônico de submissão, devendo o Docente Mediador informar:

- **I** - A descrição pedagógica e o alinhamento com a área do conhecimento ou com o tema "Ciência Delas";
- **II** - O detalhamento da logística e dos recursos materiais/tecnológicos necessários, visando permitir a análise de viabilidade técnica pela Comissão Organizadora;
- **III** - A confirmação de disponibilidade da oferta da oficina nos dois dias do evento e/ou em mais de um horário, alinhados ao Cronograma Prévio do evento.

CAPÍTULO VI — DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 20. Serão selecionados para exposição presencial no evento o quantitativo máximo de 40 (quarenta) projetos científicos, distribuídos entre as categorias previstas neste edital. O quantitativo de propostas de oficinas a serem aprovadas será restrito e condicionado à capacidade de infraestrutura física, logística e tecnológica disponibilizada pela Fundação Osorio.

Art. 21. A análise e seleção das submissões serão conduzidas pela Comissão Organizadora e pelo Comitê Científico do evento.

Art. 22. A aprovação dos **Projetos de Pesquisa** observará os seguintes critérios:

- **I - Admissibilidade Técnica:** Verificação do preenchimento correto do formulário de submissão e enquadramento na categoria e área do conhecimento indicadas;
- **II - Critérios de Mérito:** Clareza dos objetivos, relevância científica ou cultural, viabilidade de execução e caráter inovador.
- Parágrafo único. Para a Categoria A, a análise limitar-se-á à adequação pedagógica e viabilidade do espaço físico, não havendo atribuição de notas ou classificação competitiva.

Art. 23. A aprovação das **Propostas de Oficina** estará sujeita aos seguintes parâmetros:

- **I - Pertinência Temática:** Alinhamento com as áreas do conhecimento previstas no edital ou com a temática “Ciência Delas”;
- **II - Viabilidade Técnica e Logística:** Avaliação da infraestrutura exigida, material solicitado, tempo de duração e segurança da atividade;
- **III - Caráter Prático e Interativo:** Demonstração da metodologia participativa voltada ao público da feira.

Art. 24. O resultado preliminar e o resultado final das propostas aprovadas serão divulgados no site oficial do evento nas datas previstas no Cronograma Oficial (Anexo I).

Art. 25. Após a publicação do Resultado Final de Aprovação, os responsáveis pelos Projetos Científicos aprovados deverão obrigatoriamente enviar, no prazo estabelecido no Cronograma Oficial (Anexo I):

- **I - Link do Vídeo de Divulgação (Votação Popular):** Vídeo público hospedado no YouTube com duração máxima de 5 (cinco) minutos, diretrizes disponíveis na página do evento
- **II - Arquivo Digital do Banner Expositivo:** Elaborado conforme o modelo oficial disponível no site do evento.

Parágrafo único. O não envio do vídeo e/ou do arquivo do banner dentro do prazo estipulado implicará o cancelamento da aprovação do projeto.

CAPÍTULO VII — DA APRESENTAÇÃO, EXECUÇÃO E INFRAESTRUTURA

Art. 26. As apresentações dos projetos e a execução das oficinas ocorrerão nos dias 22 e 23 de outubro de 2026, nos seguintes locais:

- **I - Categoria A (1º ao 4º ano):** Nas salas de aula dos respectivos anos;
- **II - Categoria A (5º ano), Categorias B e C (Projetos):** Na Quadra Poliesportiva;
- **III - Oficinas Práticas (Todas as Categorias):** Em salas temáticas ou laboratórios específicos informados na programação oficial.

Art. 27. A Comissão Organizadora disponibilizará a cada projeto expositivo um stand (2m x 1m) com mesa e cadeiras. Pontos de energia ou necessidades específicas para oficinas deverão ser indicados no ato da submissão.

Parágrafo único. Todo o material expositivo ou das oficinas deverá respeitar rigorosamente os limites do espaço delimitado e as normas de segurança da instituição.

Art. 28. É de responsabilidade da equipe a montagem e desmontagem do stand ou da estrutura da oficina antes e depois do evento.

Parágrafo único. A integridade do stand é de responsabilidade do aluno, que assinará um termo de responsabilidade no início e no final do evento.

Art. 29. A exposição dos projetos será organizada por números e cores, divulgadas após a aprovação final.

Art. 30. A equipe discente deverá permanecer no local de apresentação ou oficina durante todo o horário estipulado, sob pena de desclassificação em caso de ausência injustificada.

Art. 31. A apresentação oral do expositor nos projetos científicos terá duração máxima de 10 (dez) minutos.

CAPÍTULO VIII — DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL E PREMIAÇÃO

Art. 32. A avaliação presencial das Categorias B e C (projetos) será conduzida pelo Comitê Científico durante as sessões de exposição.

Art. 33. O projeto científico executado em desconformidade com as informações aprovadas (integrantes, título ou categoria) será desclassificado.

Art. 34. A Categoria A não terá seus projetos avaliados de forma competitiva, recebendo todos os integrantes uma lembrança institucional de participação.

Art. 35. Serão concedidos prêmios, certificados e medalhas aos melhores colocados das Categorias B e C por Área do Conhecimento, Destaque "Ciência Delas" e Votação Popular.

CAPÍTULO IX — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. A submissão da proposta implica a tácita e integral aceitação dos termos deste Edital, bem como a cessão dos direitos de imagem dos participantes para fins acadêmicos e institucionais da Fundação Osorio.

Art. 37. Casos omissos ou eventuais alterações no Cronograma Oficial serão dirimidos pela Comissão Organizadora via Edital Complementar divulgado no site oficial do evento.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2026.

Josevaldo de Souza Oliveira — Cel.

Coordenador Técnico da Fundação Osorio

ANEXO I — CRONOGRAMA OFICIAL

Atividade / Evento	Período / Data Limite	Local / Canal
Publicação do Edital N.º 01/2026	31 de julho de 2026	Site Oficial FO
Período de submissão de Projetos de Pesquisa e Propostas de Oficina	31 de julho a 15 de setembro de 2026	Página do evento
Análise e seleção das propostas pelo Comitê Científico	15 de setembro de 2026 a 25 de setembro	Interno
Divulgação do Resultado Final de Projetos e Oficinas aprovados	25 de setembro de 2026	Página do evento
Envio obrigatório do Link do Vídeo (YouTube) e do arquivo do Banner <i>(Apenas Projetos)</i>	26 de setembro a 09 de outubro de 2026	Página do evento
Abertura do período de votação popular dos vídeos dos projetos	12 a 21 de outubro de 2026	Página do evento
Montagem e organização dos stands e salas de oficinas	22 de outubro de 2026 (Manhã)	Dependências da FO
Abertura oficial e apresentações/oficinas — 1º Dia	22 de outubro de 2026	Dependências da FO
Apresentações/oficinas — 2º Dia	23 de outubro de 2026	Dependências da FO
Liberação dos certificados de participação	A partir de 09 de novembro de 2026	Página do evento